



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Processo Administrativo nº. 028/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 034/2025

Inexigibilidade de licitação nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, firmado com a pessoa física **Roberto Moreira dos Santos, inscrito no CPF nº. 041.834.615-10**, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, na Locação de imóvel, que servirá como hospedagem de prestadores de serviços em trânsito no Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boa Vista do Tupim-BA, pelo valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** em divididos em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2026 na dotação orçamentária referendada no Termo Aditivo. Boa Vista do Tupim, 30 de janeiro de 2026. Assinam pela empresa Roberto Moreira dos Santos, e pela Prefeitura Sávio Bulcão dos Santos Prefeito Municipal.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 034/2025 para prorrogação contratual da Locação de imóvel, que servirá como hospedagem de prestadores de serviços em trânsito no Município, que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a pessoa física **Roberto Moreira dos Santos**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa física **Roberto Moreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 041.834.615-10 e portador do RG de nº 994541228 com endereço no (a) Av. 18 de Fevereiro, nº 00478, Centro, CEP: 46850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato nº 034/2025, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 034/2025, originário do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da Locação de imóvel, que servirá como hospedagem de prestadores de serviços em trânsito no Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Boa Vista do Tupim-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) mês, contados a partir do encerramento do contrato inicial, ou seja, **01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, uma parcela mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços e entrega das Notas Fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2007	DESEN. MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA
1-500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de janeiro de 2025

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Roberto Moreira dos Santos
CPF nº 041.834.615-10

Testemunhas:

1- Caetano de Almeida CPF 097.880.175-01
2- Thomá Rêtauzor Mancino CPF 058.960.175-02